

**ATA DA PRIMEIRA CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL  
DE CREDORES DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL DA PRODUTOS  
ALIMENTÍCIOS ARAPONGAS S/A (CNPJ nº 75.404.814/0001-90),  
REALIZADA EM 14/09/2022.**

Às quatorze horas e cinco minutos (14:05) do dia quatorze de setembro de 2022 (14/09/2022), no Teatro Sesi Senai Arapongas, situado Rua Guaratinga, nº 2247 – Parque Industrial II, Arapongas - PR, CEP 86703-010, reuniram-se os credores da Recuperação Judicial da PRODUTOS ALIMENTÍCIOS ARAPONGAS S/A, autos nº 0000451-34.2021.8.16.0045, 1ª Vara Cível de Arapongas – PR, os Consultores da 2X- Capital Consultoria, Thiago Ishibashi e Marcelo Alayon, representantes da Recuperanda, o Dr. Jorge Nicola, advogado da Recuperanda, e, ainda, a Administração Judicial. Encerrada a assinatura da LISTA DE PRESENÇA pelos credores às quatorze horas e cinco minutos (14:05), a administradora judicial, Dra. Kelly Cristina Bombonato, OAB/PR nº 24.369, saudou os credores, fez as apresentações pertinentes e deu início aos trabalhos. Em cumprimento ao art. 37 da Lei 11.101/2005, a administradora judicial convidou um dos credores para secretariar a assembleia. Diante da ausência de voluntários, a administradora judicial sugeriu como secretária a Dra. Maria Marcatto, OAB/PR nº 93.449, indicação esta que foi aceita por todos os credores presentes. A contadora Adriana Kothe com base na lista de presença anexa e parte integrante desta ata informou o quórum de cada classe de credores: **CLASSE I – TRABALHISTAS: 15,05% CLASSE III – QUIROGRAFÁRIOS: 76,91% E CLASSE IV MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE: 5,08%**. A administradora judicial informou aos credores que a assembleia não será instalada, diante da insuficiência de quórum, pois não estão presentes os credores titulares de mais da metade dos créditos de cada classe, conforme o art. 37, §2º da Lei 11.101/2005. A administradora judicial esclareceu que o quórum não foi atingido na Classe I – Trabalhista e Classe - IV Microempresa e Empresa de Pequeno Porte. A administradora judicial também informou aos credores que a segunda convocação será neste mesmo local, no





dia 21 de setembro de 2022 (21/09/2022), às quatorze horas (14:00), ocasião em que assembleia será instalada com qualquer número de credores. A administradora judicial solicitou dois representantes de cada classe de credores para assinar a presente ata (art. 37, § 7º, da Lei 11.101/2005). Também informou que a ata, juntamente com a lista de presença e a respectiva planilha de quórum, serão juntadas ao processo eletrônico da recuperação judicial, pelo sistema PROJUDI, no prazo de 24 horas. Nada mais para ser discutido, a administradora judicial deu por encerrada a assembleia geral de credores às quatorze horas e trinta e sete minutos (14:37), com a lavratura da ata, que foi lida e aprovada, sem ressalva pelos credores.

  
KELLY CRISTINA BOMBONATTO

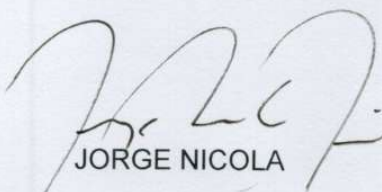
**Presidente**

  
MARIA FATIMA MARCATTO


**Secretária**

  
PRODUTOS ALIMENTÍCIOS ARAPONGAS S/A

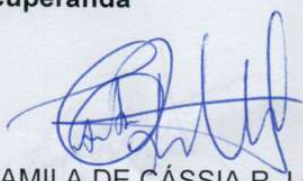
**Recuperanda**

  
JORGE NICOLA

**Advogado da Recuperanda**

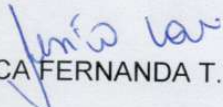
  
MAURICIO ETTORI ZAFFALÃO

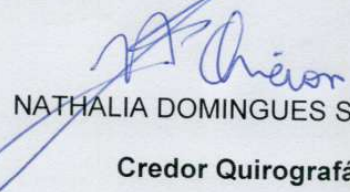
**Credor Trabalhista**

  
CAMILA DE CÁSSIA R. LOURENÇO

**Credor Trabalhista**



  
JÉSSICA FERNANDA T. XAVIER  
Credor Quirografário

  
NATHALIA DOMINGUES SCHIAVON  
Credor Quirografário

  
STEPHANY HAIDAMAK TERTO  
Credor ME e EPP

  
NEUSA APARECIDA VIEIRA  
Credor ME e EPP

  
  
  
3

